



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

## INDICAÇÃO Nº 614/2026

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que estude a criação de um programa permanente de zeladoria urbana destinado à manutenção e conservação das áreas públicas do Município, com a participação de microempreendedores locais, mediante credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de agosto de 2026

**RICARDO BOZO**  
AUTOR

**SARGENTO MORENO**  
AUTOR

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo que estude a criação de um programa permanente de zeladoria urbana destinado à manutenção e conservação das áreas públicas do Município, buscando aprimorar a eficiência dos serviços públicos, promover maior agilidade no atendimento às demandas da população e estimular o desenvolvimento econômico local.

A conservação contínua de vias públicas, praças, parques, canteiros, áreas verdes e demais espaços de uso coletivo constitui medida essencial para garantir melhores condições de mobilidade, segurança, saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida à população. A realização periódica de serviços preventivos também contribui para reduzir custos com manutenções corretivas de maior complexidade, preservando o patrimônio público e promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, a proposta tem como principal objetivo fortalecer uma cultura de manutenção preventiva, substituindo o modelo de atuação predominantemente reativo, em que o Poder Público intervém apenas após o surgimento dos problemas. Com um programa permanente de zeladoria, torna-se possível estabelecer cronogramas regulares de inspeção, conservação e pequenos reparos, evitando a deterioração dos espaços públicos, aumentando sua vida útil e proporcionando maior eficiência na gestão municipal.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO, SARGENTO MORENO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA /  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106447-0Y5V2V-1U3S6Y Para validar acesse nosso





## **Câmara Municipal de Votuporanga**

### ***PALÁCIO 8 DE AGOSTO***

Como modelo de gestão, o programa poderá prever o credenciamento de microempreendedores individuais, pequenos prestadores de serviços e empresas locais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando maior descentralização na execução das atividades de zeladoria, redução do tempo de resposta às solicitações da população e fortalecimento da economia local por meio da geração de emprego e renda.

Experiências semelhantes adotadas em diversos municípios brasileiros demonstram que esse modelo proporciona maior eficiência operacional, melhora a conservação dos espaços públicos e amplia a capacidade de atendimento do Poder Público, especialmente nos serviços de roçagem, capina, poda, pintura, limpeza, pequenos reparos e manutenção urbana em geral.

Outro aspecto relevante consiste na possibilidade de integração do programa com os canais eletrônicos já utilizados pelo Município para registro de demandas, permitindo maior transparência, acompanhamento das solicitações e fortalecimento do controle social sobre a prestação dos serviços. Além disso, o uso dessas ferramentas possibilita o planejamento das ações com base em indicadores, histórico de ocorrências e prioridades previamente estabelecidas.

O programa poderá, ainda, estabelecer critérios técnicos para definição das áreas prioritárias de atendimento, considerando fatores como maior demanda por manutenção, intensidade de utilização dos espaços públicos e índices de vulnerabilidade social, assegurando uma atuação planejada, equilibrada e eficiente da Administração Pública.

Por fim, a implantação de um programa permanente de zeladoria urbana representa um investimento em gestão pública eficiente, capaz de unir planejamento, prevenção, desenvolvimento econômico e participação da iniciativa local, proporcionando uma cidade mais organizada, segura, limpa e bem cuidada para toda a população.

Diante do exposto, considerando os benefícios administrativos, econômicos, sociais, ambientais e urbanísticos da iniciativa, bem como o relevante interesse público envolvido, submetemos a presente Indicação à apreciação do Poder Executivo, esperando que sejam realizados os estudos necessários para sua futura implementação.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO, SARGENTO MORENO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/08/2026 11:18:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-106447-0Y5V2V-1U3S6Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

